



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO E
JULGAMENTO DAS CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DE
FORQUILHA, SR. EDINARDO
RODRIGUES FILHO EXERCÍCIO
2021, COM PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO CEARÁ.**

O Excelentíssimo Senhor Francisco Gerson Rodrigues Freire, Presidente da Câmara Municipal de Forquilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais definidas no **Art. 20, parágrafo único, inciso VI** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Forquilha, bem como pelo **parágrafo único do Artigo 66** da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal de Forquilha aprovou e o mesmo promulga o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Senhor Edinaldo Rodrigues Filho, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021, de acordo com Parecer Prévio nº 129/2024 de 24 de maio de 2024, relativo ao Processo nº 06630/2022-3, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referido no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Forquilha, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art.31 da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, observado o que determina o Art. 139, I do Regimento Interno da Câmara, equivale a rejeição das contas acima mencionadas, relativa ao exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Forquilha/CE, 27 de junho de 2024.

Francisco Gerson Rodrigues Freire
Presidente da Câmara Municipal de Forquilha